



MUNICIPIO DA ILHA DE MOÇAMBIQUE
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DA ILHA DE MOÇAMBIQUE
/GABINETE DO PRESIDENTE/

COMUNICADO

No uso das competências que me são atribuídas, nos termos da alínea c), do artigo 62 da lei 6/2018 de 03 de Agosto, comunico a todos Proprietários de Edifícios localizados no Bairro do Museu em estado degradado (Ruína) para Reabilitar no prazo de 03 meses, a contar partir da data da fixação do presente comunicado.

NB:

- ✓ Para os edifícios em bom estado a pintura da fachada está isenta.
- ✓ Antes devem formalizar o pedido no CMCIM;

O não cumprimento deste, incorrerá a aplicação de multa.

Ilha de Moçambique, ao 09 de Setembro de 2021

Ismael Cahira Mucari Chacufa

